



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O MELHOR NATAL DA MINHA VIDA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.024550/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE JACUTINGA

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 855 Bairro: CENTRO Município: JACUTINGA UF: MG CEP:37590-000

CNPJ/MF nº: 41.778.630/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jacutinga/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2022 a 06/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2022 a 06/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “O melhor Natal da Minha Vida” é promovida pela ACIJA - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Jacutinga/MG, válida para o período de 25/11/2022 a 06/01/2023, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

Prêmios: 20 (vinte) Vales – compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada; e 10 (dez) Vales – compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada; e 01 (um) Depósito em conta Poupança no valor de R\$ 40.000,00. O valor total de prêmios será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O cliente terá direito a 01 (um) cupom em cada compra, independentemente do valor da compra, realizadas no período de 25/11/2022 a 06/01/2022.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: “Em que dia do ano comemora-se o Natal?”, colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes até às 19h30min, do dia 06/01/2022, para participarem da apuração no mesmo dia, às 20 horas.

O Regulamento estará disponível nas lojas aderentes e no site www.acija.com.br.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em que dia do ano comemora-se o Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2022 08:00 a 06/01/2023 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antônio NÚMERO: 855 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jacutinga UF: MG CEP: 37590-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vales – compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	10.000,00	1
10	Vales – compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	10.000,00	2
1	Depósito em conta poupança, em nome do contemplado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com carência de 30 dias para saque.	40.000,00	40.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	60.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário determinado para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas e enviadas ao local da apuração, e todos os cupons serão colocados em um único, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 20 (vinte) cupons, cupons reservas, na apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIJA, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na Promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida Promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não atender aos telefonemas e nem responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

12- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) dias, após o encerramento da Promoção.

Os contemplados serão avisados da sua contemplação por telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, o mesmo CPF, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

Caso o contemplado não tenha uma conta poupança, deverá realizar a abertura da mesma, para receber o prêmio.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto e os dados da Conta Poupança (cópia do cartão) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo

espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da Promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Jacutinga.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08).

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da Promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no Regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de Promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das Promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da Promoção comercial;

Além dos termos acima, a Promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 23/11/2022 às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HRV.NDN.CGN